

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 008/2024 – SENAI-DR/RN

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional do Rio Grande do Norte, torna público processo seletivo destinado à contratação de profissionais, por tempo indeterminado, após cumprido o prazo de contrato de experiência na **categoria horista**, conforme a CLT, nos termos das Resoluções do SENAI nº 374/2009 e 021/2015.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo será realizado pelo IEL/RN e destina-se a recrutar e selecionar profissionais para o SENAI-DR/RN;
- 1.2. O presente Edital e demais publicações relativas a este processo seletivo poderão ser consultadas e retiradas pelos interessados, via internet, no site <http://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>
- 1.3. Este processo seletivo não se trata de concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado, regidas pela CLT;
- 1.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 1.5. O IEL/RN, bem como o SENAI/RN, poderão, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, assim como o acompanhamento da publicação de todas as listas, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

2. DO CARGO

CARGO: PROFESSOR HORISTA	
REMUNERAÇÃO: VIDE ANEXO I	Nº TOTAL DE VAGAS: 04
UNIDADE: FAETI	CIDADE: NATAL/RN
ATRIBUIÇÕES GERAIS: <ul style="list-style-type: none">• Planejar, preparar e ministrar aulas em sua área de especialização, seguindo os conteúdos programáticos e as diretrizes do curso;• Criar e desenvolver materiais didáticos, como planos de aula, apresentações, exercícios e atividades práticas, que estimulem a participação e o engajamento dos estudantes;• Avaliar o desempenho dos estudantes, por meio de provas, trabalhos, projetos e outros instrumentos de avaliação, fornecendo feedback construtivo e orientações para o seu desenvolvimento acadêmico;• Orientar e acompanhar os estudantes em projetos de pesquisa, trabalhos de conclusão de curso e atividades de extensão, estimulando a produção científica e a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos;• Manter-se atualizado sobre os avanços e tendências em sua área de atuação, participando de eventos acadêmicos, cursos de capacitação e realizando atividades de pesquisa;• Contribuir para o desenvolvimento e atualização dos currículos dos cursos, por meio de análise crítica dos conteúdos e da proposição de melhorias e atualizações;• Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de curso e comitês acadêmicos, contribuindo com insights e propostas para a melhoria contínua dos processos educacionais.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Ministrar aulas, orientar e acompanhar os estudantes no processo de aprendizagem em determinadas disciplinas ou áreas de conhecimento, através de transferência de conhecimento teórico e práticos, estimulando a reflexão, o debate e a aplicação dos conteúdos, além de contribuir para a pesquisa e extensão na sua área de expertise.	

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet, a partir das 18h de 02/02/2024 até às 23h59min de 07/02/2024, por meio do site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 3.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
 - a) Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis Edital e seus anexos;
 - b) Preencher, no ambiente de inscrições, os campos relativos aos dados pessoais solicitados, bem como os campos relativos à escolha da vaga;

- c) Anexar documentação comprobatória do requisito do cargo, informado no Anexo I e discriminado no Anexo II;
- d) Após a inserção da documentação comprobatória, caso haja, anexar os documentos opcionais passíveis de pontuação e relativos a Etapa 1, conforme Anexo II, no campo destinado a “Análise Curricular” na área do candidato;
- 3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4. DAS ETAPAS

O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas, de acordo com o quadro apresentado abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	Análise dos Requisitos	Eliminatório e Classificatório
2	Aula Expositiva	Eliminatório e Classificatório
3	Entrevista	Eliminatório e Classificatório

4.1. **Etapa 1 – Análise dos Requisitos** - Nesta etapa será observado o preenchimento dos requisitos, conforme PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) do SENAI-DR/RN **constantemente no item 2. Das vagas e discriminado no Anexo I.** Também, será atribuída pontuação ao currículo do candidato, em conformidade com os critérios indicados no Anexo I.

- 4.1.1. Serão classificados para a etapa seguinte **os 5 primeiros candidatos, por vaga**, que obtiverem as melhores pontuações;
- 4.1.2. Em caso de empate, o desempate terá como critério o tempo de experiência;
- 4.1.3. Permanecendo o empate, ambos os candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser **maior que 5, para cada vaga.**

4.2. **Etapa 2 - Aula Expositiva** - Nesta etapa, será avaliada a postura, a didática utilizada, a metodologia de aula e a transmissão de conhecimento técnico de cada candidato.

- 4.2.1. Esta etapa acontecerá no **formato presencial** e terá **duração mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos**;
- 4.2.2. As orientações acerca da participação nesta etapa, bem como datas e horários serão informados por comunicado a ser publicado na página do IEL/RN e por e-mail aos candidatos aptos, aprovados e classificados na etapa anterior;
- 4.2.3. Para a etapa 2, será atribuída a pontuação máxima de 10 pontos, que será organizada conforme a tabela abaixo:

AULA EXPOSITIVA		
REQUISITOS AVALIADOS	NOTA MÁXIMA ATRIBUÍDA	PESO
a) Estrutura do Plano de Aula	10	1
b) Coerência da aula ministrada com o plano	10	1
c) Transmissão do conhecimento e domínio do conteúdo	10	3
d) Postura	10	1
e) Comunicação	10	2
f) Didática/Dinamismo	10	2
$Nota\ Etapa\ 2 = \frac{(Na * Pa) + (Nb * Pb) + (Nc * Pc) + (Nd * Pd) + (Ne * Pe) + (Nf * Pf)}{\sum pesos}$		
$N_n = \text{Nota atribuída ao requisito avaliado} \mid P_n = \text{Peso da nota atribuída ao requisito avaliado}$		

- 4.2.4. Estarão automaticamente **eliminados** os candidatos que obtiverem, na Etapa 2, nota inferior a 7 (sete) pontos;
- 4.2.5. Serão classificados para a etapa seguinte **os 3 primeiros candidatos, por vaga**, que obtiverem as melhores pontuações;

4.3. **Etapa 3 - Entrevista** - Nesta etapa queremos conhecer melhor o candidato e avaliar se, além dos conhecimentos técnicos, há compatibilidade comportamental do candidato com as funções do cargo.

- 4.3.1. Esta etapa acontecerá no **formato presencial** e terá duração de até 20 (trinta) minutos;

- 4.3.2. As orientações acerca da participação nesta etapa, bem como datas e horários serão informados por comunicado a ser publicado na página do IEL/RN e por e-mail aos candidatos aptos, aprovados e classificados nas etapas anteriores;
- 4.3.3. À entrevista será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, que será organizada conforme a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PERFIL PARA O CARGO
10 pontos	Excede às expectativas
8 pontos	Atende às expectativas
6 pontos	Atende parcialmente às expectativas
4 pontos	Abaixo das expectativas
2 pontos	Insatisfatório

- 4.3.3.1. Serão analisados pontos comportamentais como: Habilidade de Comunicação, Capacidade de Resolver Problemas, Trabalho em Equipe, Postura Profissional, Flexibilidade e Comprometimento.
- 4.3.4. Estarão automaticamente **eliminados** os candidatos que obtiverem, na Etapa 3, nota inferior a 7 (sete) pontos;
- 4.3.5. Os candidatos aprovados nesta etapa irão compor a lista classificatória do resultado final do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A nota final dos candidatos definirá a classificação no resultado final do processo seletivo. Tal nota será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{((AC * 2) + (NAE * 5) + (NE * 3))}{10}$$

NF = Nota Final | AC = Nota da Análise Curricular | NAE = Nota da Aula Expositiva | NE = Nota da Entrevista

- 5.2. Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior nota na Etapa 2 (Aula Expositiva);
- 5.3. Permanecendo o empate, o critério será o tempo de experiência, informado no ato da inscrição;
- 5.4. A lista classificatória do resultado final será organizada em ordem decrescente das notas.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Haverá a possibilidade de interposição de recursos para as 3 etapas, a saber: Análise dos Requisitos; Aula Expositiva e Entrevista
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados até as 23h59 do dia subsequente à publicação do resultado preliminar das referidas etapas;
- 6.3. Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, através da Área do Candidato, em campo específico, por meio do site do processo seletivo (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 6.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;
- 6.5. Só será admitido um único recurso por etapa, por candidato;
- 6.6. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;
- 6.7. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Edital.

7. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- 7.1. Respeitando a portaria conjunta nº 002/2023, sobre a vedação de nepotismo no âmbito do Sistema FIERN (SESI/SENAI/IEL/FIERN);
- 7.2. Não será permitida a contratação ou admissão, nos quadros do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL), de pessoas que sejam parentes de dirigentes, titulares ou suplentes, representantes, e empregados, dos seguintes órgãos previstos nos respectivos Estatutos, Regimento e Regulamento dessas Entidades: Diretoria e Conselho Fiscal da FIERN; Diretoria e Conselho Regional do SENAI; Diretoria e Conselho Regional do SESI; Diretoria e Conselho Regional do IEL;

- 7.3. Para fins de nepotismo, considera-se como familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 7.4. O impedimento se estende às admissões de pessoas físicas que possuem relação de parentesco com empregado anteriormente contratado;
- 7.5. O impedimento acima não se aplica às admissões decorrentes de regular processo seletivo, observando os princípios constitucionais e as normas internas das Entidades, devendo informar quando da contratação para evitar subordinação com o ente;
- 7.6. A relação de parentesco compreende os dirigentes de qualquer entidade ou órgão mencionado no item 8.2 em relação aos demais.

8. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SISTEMA FIERN:

- 8.1 O(a) Candidato(a) Inscrito(a) se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.rn.senai.br/integridade/>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.
- 8.2 Parágrafo Único: O SISTEMA FIERN se compromete, ainda, a treinar seus futuros colaboradores alocados na execução das atividades deste Edital, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas nas Políticas Internas de Compliance para a execução do objeto deste instrumento (www.fiern.org.br/compliance).

9. **REINGRESSO:** É vedada ao CANDIDATO EX-CONTRATADO o reingresso em desobediência à Portaria conjunta nº 006 de 2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A(o) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página “Processos Seletivos” (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 10.2. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, especialmente o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- 10.3. O canal de contato disponível para atendimento aos (às) participantes é, **exclusivamente**, o e-mail processoseletivo@rn.iel.org.br;
- 10.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste Edital, serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- 10.5. Os(as) candidatos(as) participantes e presentes na publicação do Resultado Final irão compor um banco de talentos, cabendo ao SENAI/DR-RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los(las) ou não em um prazo de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado da seleção. Tal prazo poderá ser prorrogado por mais 12 meses, em conformidade com a resposta do SENAI/DR-RN ao aviso de vigência emitido oportunamente pelo IEL;
- 10.6. Caso os candidatos aprovados, e que venham a ser convocados, não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher o formulário que lhes será enviado por e-mail, para que haja o registro da sua decisão;
- 10.7. É reservada ao SENAI/DR-RN, através do IEL/RN, a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;
- 10.8. A candidatura implicará autorização do(a) candidato(a) ao IEL/RN e ao SENAI/RN para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- 10.9. A candidatura também implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;
- 10.10. A convocação do candidato selecionado ocorrerá através do e-mail informado pelo candidato no currículo. O e-mail convocatório será reiterado no máximo 03 vezes e, diante da ausência de resposta ao e-mail, será considerado ato de desistência à vaga, que permitirá convocar o candidato classificado na sequência;
- 10.11. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 02 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Diniz de Mello
Diretor Regional do SENAI-DR/RN

**ANEXO I
 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E REQUISITOS**

UNIDADE: CTGÁS – NATAL/RN	
ÁREA: CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	CÓDIGO: 800
Nº DE VAGAS: 02	HORA/AULA: R\$ 59,97
<p>Escolaridade mínima: Doutorado. Formação Profissional: Licenciatura em Matemática ou Física, com doutorado na área ou áreas afins. Experiência mínima: 6 (seis) meses na docência superior, lecionando disciplinas de Cálculo Aplicado, Física, Álgebra linear e Geometria Analítica.</p> <p>Comprovar participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão no ensino superior</p>	
ÁREA: INTRODUÇÃO À ENGENHARIA	CÓDIGO: 801
Nº DE VAGAS: 01	HORA/AULA: R\$ 40,66
<p>Escolaridade mínima: Mestrado. Formação Profissional: Graduação em Engenharia Mecânica, com mestrado na área ou áreas afins. Experiência mínima: 6 (seis) meses na docência superior.</p> <p>Comprovar participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão no ensino superior.</p>	
ÁREA: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO (EAD)	CÓDIGO: 802
Nº DE VAGAS: 01	HORA/AULA: R\$ 40,66
<p>Escolaridade mínima: Mestrado. Formação Profissional: Licenciatura em Letras, com mestrado em áreas afins. Experiência mínima: 6 (seis) meses com educação a distância.</p>	

ANEXO II
ANÁLISE DE REQUISITOS - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ÁREA: CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I – CÓD 800

TIPO DE CRITÉRIO	CRITÉRIO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Obrigatório (Requisitos do cargo)	--	<ul style="list-style-type: none"> • Currículo atualizado (Importante informar telefone e e-mail); 	NA
	Licenciatura em Matemática ou Física	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação que comprove a formação requerida para o cargo; 	4,5
	Doutorado	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso que comprove a formação requerida para o cargo; 	
	Experiência comprovada em docência conforme Anexo I	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa). 	
Complementar	Experiência comprovada conforme Anexo I	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa). 	0,5 ponto a cada ano de experiência. (não será contabilizado o tempo informado no requisito do cargo) Limitado a 2,5 pontos.
	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão no ensino superior	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado ou declaração de conclusão (emitido até a data de publicação do edital) 	1,5 pontos por projeto. Limitado a 3 pontos.

ÁREA: INTRODUÇÃO À ENGENHARIA – CÓD 801

TIPO DE CRITÉRIO	CRITÉRIO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Obrigatório (Requisitos do cargo)	--	<ul style="list-style-type: none"> • Currículo atualizado (Importante informar telefone e e-mail); 	NA
	Graduação em Engenharia Mecânica	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso que comprove a formação requerida para o cargo; 	NA
	Mestrado na área de engenharia mecânica de acordo com o edital	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação que comprove a formação requerida para o cargo; 	5,0
	Experiência comprovada em docência conforme Anexo I	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da 	

		empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa).	
Complementar	Experiência comprovada conforme Anexo I	<ul style="list-style-type: none"> Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa). 	<p>0,5 ponto a cada ano de experiência. (não será contabilizado o tempo informado no requisito do cargo)</p> <p>Limitado a 2,5 pontos.</p>
	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão no ensino superior	<ul style="list-style-type: none"> Certificado ou declaração de conclusão (emitido até a data de publicação do edital) 	<p>0,5 pontos por projeto.</p> <p>Limitado a 5 projetos.</p>

AREA: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO – CÓD 802

TIPO DE CRITÉRIO	CRITÉRIO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Obrigatório (Requisitos do cargo)	--	<ul style="list-style-type: none"> Currículo atualizado (Importante informar telefone e e-mail); 	NA
	Licenciatura em Letras, com mestrado na área ou áreas afins	<ul style="list-style-type: none"> Diploma de cada formação, devidamente registrado, de conclusão de curso que comprove a formação requerida para o cargo; 	4,0
	Experiência comprovada em docência no ensino superior modalidade EAD conforme Anexo I	<ul style="list-style-type: none"> Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa). 	
Complementar	Experiência comprovada em docência no ensino superior	<ul style="list-style-type: none"> Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa). 	<p>0,5 ponto a cada ano de experiência. (não será contabilizado o tempo informado no requisito do cargo)</p> <p>Limitado a 2,5 pontos.</p>
	Experiência comprovada em docência no ensino superior modalidade EAD	<ul style="list-style-type: none"> Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa). 	<p>0,5 ponto a cada ano de experiência. (não será contabilizado o tempo informado no requisito do cargo)</p> <p>Limitado a 1,5 pontos.</p>
	Treinamento ou formação em educação a distância	<ul style="list-style-type: none"> Certificado ou declaração de conclusão (emitido até a data de publicação do edital) 	2,0



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	ETAPA
02/02	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
02/02 a 07/02	INSCRIÇÕES
08/02	RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 1 - ANÁLISE DE REQUISITOS
09/02	PRAZO PARA RECURSO ETAPA 1
15/02	RESULTADO ETAPA 1 + CONVOCAÇÃO ETAPA 2
19 e 20/02	ETAPA 2 – AULA EXPOSITIVA
20/02	RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 2
21/02	PRAZO PARA RECURSO ETAPA 2
22/02	RESULTADO ETAPA 2 + CONVOCAÇÃO ETAPA 3
23/02	ETAPA 3 - ENTREVISTA
24/02	PRAZO PARA RECURSO ETAPA 3
26/02	RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
--	HOMOLOGAÇÃO